



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

EMENDA DE
PLENÁRIO

ALTERA O ART. 45 DO PLO 347/2024:

ART. 45. ESTA LEI ENTRA
EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

Pede DETERMINAÇÃO,
João Roberto V. F. F. F.
Pierre

Albreina

Professor Pierre
Vereador

www.camaranf.rj.gov.br
www.professorpierre.com.br